PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.213

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar o Imóvel Urbano denominado Lote nº 19, da Quadra nº 50 do Setor "C", localizado na Rua Tiradentes nº 4797, nesta cidade de Colorado do Oeste – RO, com área de 2.442,27 m² **MARTINS & SOBREIRA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ nº04.653.315/0001-99.

Art. 2º - O Imóvel de que trata o Artigo anterior, será destinado exclusivamente para Locação de mão-de-obra, no prazo de 06(seis) meses, não podendo ser-lhe dado outra destinação, sob pena do imóvel retornar aos poderes do Município, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 07 de Dezembro de 2.004.

CERENEU JOÃO NAUE
PREFEITO MUNICIPAL